

LIDO EM SESSÃO
EM 30/04/24
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 29/04/24

PROJETO DE LEI Nº. 034/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19 Discussão
Por 13 x 0
Em 18/06/2024
PREFEITO

“Institui no Município de Alagoins o evento “VIRADA CULTURAL”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 22 Discussão
Por 11 x 0
Em 18/06/2024
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

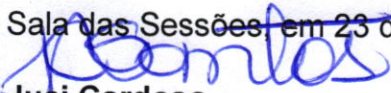
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Virada Cultural" a ser realizada, anualmente, em um dos finais de semana do mês de abril.

Art. 2º - O evento "Virada Cultural" será comemorado com atividades e eventos de caráter cultural, marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

Art. 3º - A "Virada Cultural" ocorrerá durante 24 horas com eventos culturais, apresentações musicais, teatrais, entre outros, de forma ininterrupta, em todas as regiões da cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.


Juci Cardoso
Vereadora autora.

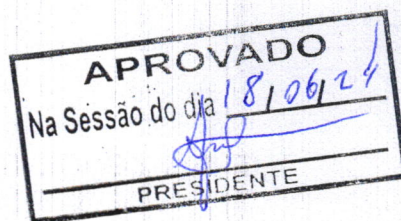


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria da Vereadora Juci Cardoso, que “**Institui no Município de Alagoinhas o evento “VIRADA CULTURAL”**”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 18 de junho de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.